

DECRETO Nº 1.486/72  
de 29 de junho de 1972

Dispõe sobre exclusão  
de servidores do regi  
me de dedicação exclu  
siva.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a lei Municipal nº 1537, de 03 de março de 1970, instituiu o Regime de Dedicação Exclusiva, autorizando o Prefeito a aplicá-lo, a qualquer tempo, a qualquer cargo ou função,

DECRETA:

- Artigo 1º - Ficam excluídos do Regime de Dedicação Exclusiva, instituído pela Lei Municipal nº 1537, de 03 de março de 1970 os seguintes servidores Municipais:  
Engenheiro Sérgio de Oliveira Alves, Arquiteta Iolene Marques da Silva Cordeiro e Procurador Bráulio Novaes de Castro.
- Artigo 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Departamento Jurídico aos vinte e nove dias do mes de junho do ano de mil novecentos setenta e dois.

Genaro Tavares Guerreiro  
Chefe do Departamento Jurídico

BNC/DJ/lrb.